

EDITAL DE INSCRIÇÃO N° 009 2023/2

Dalvânia Cardoso, Prefeita Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital o processo de inscrições para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional ofertadas em parceria com o **SENAI** no ano de 2023.

1 DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
28 de agosto a 01 de setembro de 2023	Período de inscrições Local: Secretária de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda. Horário: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas
04 de setembro de 2023	Processo de seleção e Divulgação da lista de classificados
05 de setembro de 2023	Início das aulas

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por **INSCRIÇÃO**, atendendo ao número máximo de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos para essa finalidade.

2.2 O curso de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 O curso ofertado neste edital é **gratuito, não possui taxa de inscrição**, e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos, devidamente **comprovados no momento da inscrição**, conforme estipulados no **item 4.4** deste edital.

2.4 As aulas dos cursos também serão ministradas de forma **PRESENCIAL**, atendendo as medidas sanitárias.

3 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato selecionado deverá, no ato da inscrição, apresentar os documentos listados a seguir:

a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);

Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência;

3.2 O documento exigido no item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do anexo I.

3.4 As inscrições deverão ocorrer na data, local e horário estabelecidos no item 1 deste edital (Do Cronograma), e o candidato deverá:

- a)** Preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- b)** Conferir os dados preenchidos;

3.5 As informações fornecidas para registro no ato da inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de ingresso, aquele que não preencher a inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 A Instituição responsável pela oferta dos cursos não se responsabilizará por inscrições ou formulários de matrículas que impossibilitem a compreensão dos dados declarados.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O candidato deverá ter no ato da matrícula 18 anos completos.

4.2 O número de candidatos selecionados deverá ser igual ao número de vagas disponibilizadas, conforme o Anexo 1 deste edital.

4.3 Para efeitos de inscrição no curso, os inscritos deverão ser residentes no município de Içara;

4.4 Os demais candidatos, que excederam ao número máximo das vagas apresentada, irão compor uma lista de espera para possível chamada em caso de desistência de cursista já classificado.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos classificados e selecionados para o número máximo de vagas ofertadas, será publicada no dia 04/09/2023, a partir das 18h00min, no site <https://www.icara.sc.gov.br>

5.2 Uma possível chamada, ocasionada pela desistência de algum cursista classificado para o número máximo de vagas ofertadas, ocorrerá por chamada telefônica em contato com o inscrito.

Serão realizadas pelo Departamento Público Responsável do Governo Municipal, até o limite de 03 (três) chamadas telefônicas, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre elas, para cada um dos números cadastros para contato na inscrição do (a) candidato (a). A não localização do (a) candidato (a) por ligação telefônica (até 03 tentativas) seja pelo fato de o aparelho telefônico estar desligado, com problemas de recebimento de chamadas, por estar fora da área de cobertura, pelo não atendimento da ligação ou por qualquer falta de atendimento à ligação, implicará no preenchimento da vaga pelo próximo (a) candidato (a) na ordem de inscrição.

5.3 O (a) candidato (a) será responsável pela sua não localização (mudança de número do telefone, não receber recados, não informar o DDD quando diferente de 48, entre outros motivos) passando, então, a ser desclassificado da posição.

5.4 O (a) candidato (a) que não se apresentar no dia e horário da aula determinado, será automaticamente desclassificado.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, procurar a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e informar os novos dados sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no site oficial do município de qualquer possível alteração referente a este edital.

6.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela instituição promotora dos cursos ofertados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para essa finalidade.

Içara, SC, 23 de agosto de 2023.

Dalvânia Cardoso

Prefeita Municipal

Anexo I – QUADRO DE VAGAS

Nº	CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	HORÁRIO DAS AULAS	CARGA HORÁRIA
01	Modelista de Roupas	20	Noturno	05/09/23 a 12/12/2023	18h00min às 22h00min terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.	160

Local: Praça do CEU
Endereço: Rodovia Antônio Ferreira, S/N Bairro: Vila Nova
Içara- Santa Catarina-Brasil